

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor
Vogal dos Direitos Sociais
Dr. José Borges

Informação n.º

Data

INF/65/SASHSI/17

10/11/2017

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares

Informação

No dia 18 de outubro foi atendido um freguês que se encontra numa situação de insuficiência de rendimentos para pagamento de despesas básicas como seja a aquisição de óculos. O agregado familiar é composto por dois elementos.

No dia 24 de outubro foram entregues alguns documentos comprovativos da situação socioeconómica do freguês.

No dia 25 de outubro foi contactada a Assistente Social da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa que acompanha o caso, para enquadramento da situação e esclarecimento de informações.

No dia 25 de outubro foi contactada a Ótica Berna para pedido de consulta de optometria. A consulta foi marcada para o dia 26 de outubro.

No dia 03 de novembro foi entregue a documentação em falta.

Foi elaborado o Processo nº 76/2017, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social (FES) e respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O

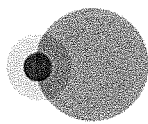
Despacho

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

José António Borges
13. Novembro. 2017



ALVALADE

Junta de Freguesia

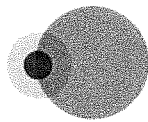
referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FES.

Considerando que:

- I. A situação enquadra-se na alínea c) do nº 1 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, que refere que “*Podem beneficiar deste apoio extraordinário os agregados familiares residentes em Lisboa, que se encontrem numa das seguintes situações: c) Em situação de carência económica emergente, designadamente decorrente de despedimento e ausência do respetivo subsídio, ou diminuição súbita de rendimentos provenientes de prestações sociais*”;
- II. Igualmente, cumpre as condições de acesso das alíneas c) e d) do nº 2 da regra referida no ponto anterior, nomeadamente a “*alínea c) Possuam um rendimento mensal per capita, calculado nos termos previstos nas presentes regras, igual ou superior a 35% e igual ou inferior a 60% da Remuneração Mínima Mensal Garantida em vigor (Salário Mínimo Nacional) - Anexo 1*”;
- III. A informação social do Processo 76/2017 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FES;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio excecional e temporário a agregados familiares carenciados no montante total de €150,00 (cento e cinquenta euros), a ser pago numa única prestação, para aquisição de 2 lentes bifocais orgânicas, conforme parecer técnico da informação



ALVALADE

Junta de Freguesia

social do processo 76/2017, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento das mesmas;

- II. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.03, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Sandra Luís